

**S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**  
**Despacho n.º 691/2014 de 23 de Abril de 2014**

Considerando que a Filarmónica União Praise, da ilha Terceira, organiza na sua sede espetáculos comemorativos dos 40 anos do 25 de abril, no período de 23 a 27 de abril de 2014;

Considerando que esta iniciativa envolve a participação de várias filarmónicas, grupos musicais e coros;

Considerando que existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea *d*), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea *d*), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro, de reconhecido interesse público os espetáculos comemorativos do 25 de abril, que se realizam na Filarmónica União Praise, no período de 23 a 27 de abril.

21 de abril de 2014 . - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.